

**MINUTA DE RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 024/2022  
DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre o Orçamento da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento Básico da Zona da Mata e Adjacências – ARIS ZM, para o Exercício de 2023 e dá outras providências.*

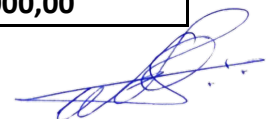
A ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA E ADJACÊNCIAS – ARIS ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX, item C, da Cláusula Décima Oitava do seu Protocolo de Intenções, e

**CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade dos municípios consorciados através da Assembleia Geral realizada no dia 27 de julho de 2022, por videoconferência, através de Ata devidamente relatada.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Orçamento Próprio da **Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento Básico da Zona da Mata e Adjacências – ARIS ZM**, para o exercício financeiro de 2023, a partir de 01 de janeiro de 2023, com Receita estimada em R\$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais) detalhada em anexo a esta Resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

RECEITAS	R\$
Receitas Patrimoniais	1.644,84
Transferências Correntes	2.195.755,16
Termo de Cooperação de Regulação	2.195.755,16
Outras Receitas Correntes	600,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>2.198.000,00</b>



**Artigo 2º** - Fica fixada a Despesa Prevista em R\$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.

ELEMENTO	DESPESA	R\$
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.457.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	691.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	50.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>2.198.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo:

- I. remanejar as dotações de despesas prevista no “caput” do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos previstos no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, verificado em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- III. Os créditos especiais poderão ser abertos através de resolução e será precedida de exposição justificada e dependerá da existência de recursos disponíveis, considerando para este fim, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º e nos termos do inciso I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.





AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE  
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E  
ADJACÊNCIAS

**Artigo 4º** - Fica ainda a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento Básico da Zona da Mata e Adjacências – ARIS ZM, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total do orçamento fiscal, nos termos previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de janeiro de 2023.

Viçosa-MG, 10 de agosto de 2022.

  
**Wallace Ferreira Pedrosa**  
Presidente da ARIS ZM



**ANEXOS**

<b>PREVISÃO DE RECEITA 2023</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PREVISÃO</b>
<b>1.0.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 2.198.000,00</b>
<b>1.3.0.0.00.0.0</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>R\$ 1.644,84</b>
<b>1.3.2.0.00.0.0</b>	<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>R\$ 1.644,84</b>
<b>1.3.2.1.00.0.0</b>	<b>JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS</b>	<b>R\$ 1.644,84</b>
<b>1.3.2.1.00.1.1</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL</b>	<b>R\$ 1.644,84</b>
<b>1.7.0.0.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 2.195.755,16</b>
<b>1.7.3.0.00.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES</b>	<b>R\$ 2.195.755,16</b>
<b>1.7.3.9.00.0.0</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>R\$ 2.195.755,16</b>
<b>1.7.3.9.99.0.0</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>R\$ 2.195.755,16</b>
<b>1.7.3.9.99.0.1</b>	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - PRINCIPAL</b>	<b>R\$ 2.195.755,16</b>
	C. Regulação Abre Campo - AE	R\$ 16.560,00
	C. Regulação Acaiaca - AE	R\$ 16.560,00
	C. Regulação Aimores - AE	R\$ 47.779,74
	C. Regulação Cajuri - RS	R\$ 12.000,00
	C. Regulação Carangola - AE	R\$ 46.744,74
	C. Regulação Chalé - AE	R\$ 16.560,00
	C. Regulação Chalé - RS	R\$ 12.642,18
	C. Regulação Conselheiro Pena - AE	R\$ 42.377,04
	C. Regulação Divinésia - RS	R\$ 24.000,00
	C. Regulação Governador Valadares - AE	R\$ 388.539,00
	C. Regulação Ipanema - AE	R\$ 35.086,50
	C. Regulação Itambacuri - AE	R\$ 29.294,64
	C. Regulação Itambacuri - RS	R\$ 27.409,94
	C. Regulação Jeceaba - AE	R\$ 16.560,00
	C. Regulação Jeceaba - RS	R\$ 12.000,00
	C. Regulação Jequeri - AE	R\$ 16.560,00
	C. Regulação Lajinha - AE	R\$ 16.560,00
	C. Regulação Laranjal - RS	R\$ 27.429,89
	C. Regulação Leopoldina - RS	R\$ 98.170,80
	C. Regulação Lima Duarte - AE	R\$ 31.468,14
	C. Regulação Manhuaçu - AE	R\$ 107.312,94
	C. Regulação Manhuaçu - RS	R\$ 74.481,54
	C. Regulação Manhumirim - AE	R\$ 37.595,34
	C. Regulação Mantena - AE	R\$ 47.514,78

	C. Regulação Mariana - AE	R\$	81.384,12
	C. Regulação Muriaé - AE	R\$	180.661,32
	C. Regulação Muriaé - RS	R\$	86.248,22
	C. Regulação Oratórios - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação Piracema - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação Piracema - RS	R\$	13.299,14
	C. Regulação Pocrane - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação Ponte Nova - AE	R\$	86.534,28
	C. Regulação Ponte Nova - RS	R\$	53.827,50
	C. Regulação Raul Soares - AE	R\$	34.941,60
	C. Regulação Raul Soares - RS	R\$	27.771,10
	C. Regulação Recreio - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação São Francisco do Glória - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação São Francisco do Glória - RS	R\$	12.000,00
	C. Regulação São Geraldo - RS	R\$	37.960,72
	C. Regulação Senador Firmino - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação Senador Firmino - RS	R\$	14.640,79
	C. Regulação Taparuba - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação Teixeiras - RS	R\$	36.122,88
	C. Regulação Tombos - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação Vermelho Novo - AE	R\$	16.560,00
	C. Regulação Vermelho Novo - RS	R\$	12.000,00
	C. Regulação Viçosa - AE	R\$	101.065,68
	C. Regulação Viçosa - RS	R\$	67.050,60
<b>1.9.0.0.00.0.0</b>	<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>600,00</b>
<b>1.9.1.0.00.0.0</b>	<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>
<b>1.9.1.0.09.0.0</b>	<b>MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>
<b>1.9.1.0.09.1.1</b>	<b>MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - PRINCIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>100,00</b>
<b>1.9.2.0.00.0.0</b>	<b>INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>1.9.2.2.00.0.0</b>	<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>1.9.2.2.99.0.0</b>	<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
<b>1.9.2.2.99.1.1</b>	<b>OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.198.000,00</b>



<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS 2023</b>		
<b>04.</b>	<b>AGENCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA E ADJACENCIAS</b>	
<b>04.001</b>	<b>ARIS ZM</b>	
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>	
<b>17.125</b>	<b>NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>17.125.0023</b>	<b>REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>2005</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	<b>2.124.000,00</b>
3.1.90.04.01	Contratação Por tempo Determinado	555.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas	574.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	328.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - P. Civil	40.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria	73.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços P. Física	28.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços P. jurídica	104.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	266.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	40.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>2006</b>	<b>MANUTENÇÃO DO TERMO DE CONVENIO ARIS ZM E CISAB</b>	<b>74.000,00</b>
3.3.90.39.00	Outros Serviços P. jurídica	4.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	70.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.198.000,00</b>